

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.1. Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. Nome: Karla Fernanda Leal da Silva.

3.2. Cargo: Secretária de Educação.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva de itens eletrodomésticos pertencentes ao patrimônio do Município de Salto do Itararé/PR, utilizados por diversas secretarias municipais.

5 Definição do Objetivo

5.1. Valor máximo aceito pela Administração Pública, está presente no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS em **ANEXO**.

5.2. O prazo de realização do objeto é de 3 dias uteis, após solicitação do departamento responsável.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ITEM PEÇA BAIXO VALOR	Unidade	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
2	ITEM PEÇA MEDIO VALOR	Unidade	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
3	ITEM PEÇA ALTO VALOR	Unidade	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
4	HORA TÉCNICA	Hora	225	R\$ 128,33	R\$ 28.874,25
VALOR TOTAL					R\$ 61.874,25

5.3. O inventário de eletrodomésticos encontrasse em anexo.

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa para atendimento técnico especializado, capaz de realizar manutenção de itens como geladeiras, fogões, micro-ondas, ventiladores, bebedouros, entre outros, de modo a evitar prejuízos ao erário e garantir a continuidade dos serviços públicos.

7 Requisitos da Contratação

7.1. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada do objeto.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor de contrato para monitorar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do trabalho realizado, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

9 Critérios de Medição e pagamento

9.1. A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias após concluído os serviços, conforme acordado em contrato.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

10.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em

se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.3. Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

10.5. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 61.874,25 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

11.2. O valor da peça será fixo, com base na pesquisa de preços realizadas pela municipalidade

12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Dotação Orçamentária:

- a) 02.002.04.122.0002.2.002 Manutenção da Administração Municipal;
- b) 06.001.10.301.0006.2.006 Manutenção da Secretaria da Saúde;
- c) 07.001.12.368.0007.2.014 Manutenção da Secretaria da Educação;
- d) 09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
- e) 02.002.20.608.0003.2.003 Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.



CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA
Data: 26/06/2025 09:51:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karla Fernanda Leal da Silva
Secretária de Educação

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **26/06/2025 às 10H30M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **01/07/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso continha a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 26 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2025 10:29:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação